

Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.846 DE 13 DE JULHO DE 1943.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992.

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Associação Auxiliadora das classes Laboriosas, com sede no Estado de São Paulo:~~

~~**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, atendendo ao que requereu a Associação Auxiliadora das classes Laboriosas, com sede na Capital do Estado de São Paulo, a qual satisfaz as exigências do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º da citada Lei~~

decreta:

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Associação Auxiliadora das classes Laboriosas, com sede na Capital do Estado de São Paulo:~~

~~Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943; 122º da Independência e 55º da República:~~

~~Getúlio Vargas~~*Alexandre Marcondes Filho*

~~Este texto não substitui o publicado na Coleção de Leis do Brasil 31/12/1943.~~